

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO 210/2005
PROCESSO ORIGINAL: 301.00632/2004
RECORRENTE: COMERCIAL PEREIRA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 142/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Acessória. Não utilização do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF. Obrigatoriedade. Ausência de prova contrária à autuação. Recurso conhecido e não provido, no sentido de confirmar a decisão monocrática que julgou procedente o Auto de Infração lavrado. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 19 de julho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado